



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 31/2012

**Dispõe sobre a criação do Comitê de Ações da GesPública no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, referidas pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, **RESOLVE** regulamentar a criação do Comitê de Ações da GesPública no âmbito da Procuradoria- Geral do Estado do Ceara:

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Ações da GesPública na PGE com as seguintes atribuições:

- I - Apoiar o Gabinete da PGE e sua estrutura de Gestão com informações gerenciais;
- II - Disseminar o Modelo de Excelência em Gestão Pública - MEGP na instituição;
- III - Facilitar a implantação de práticas de Gestão na PGE fundamentados no MEGP;
- IV - Analisar os contratos de custeio e propor ações para melhorar a eficiência nos gastos da PGE;
- V - Promover ações para eliminação de desperdícios e proteção ao meio ambiente tais como: reciclagem, impressão, telefonia, energia, materiais de consumo, dentre outros;
- VI - Avaliar e registrar os resultados gerados pelos projetos de investimentos;
- VII - Viabilizar referenciais comparativos (informações de outras instituições com reconhecimento em excelência de Gestão) para a PGE;
- VIII - Elaborar relatório de Gestão da PGE baseado no instrumento de 1000 pontos da GesPública e servir de subsídio da mensagem governamental;
- IX - Facilitar a elaboração e revisão do planejamento estratégico da PGE;
- X – Os ciclos de monitoramento e avaliação terão frequência:
  - a) Item II – mensal;
  - b) Item III – bimestral;
  - c) Itens IV e V – trimestrais;
  - d) Itens VI, VII, VIII e IX – anual, sendo que o item VIII terá que ocorrer até o mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** Quanto à periodicidade e gerenciamento das reuniões:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

- I - Os encontros dar-se-ão mensalmente, com duração de quatro horas;
- II - Deverá ser divulgada agenda anual para que todos os membros possam garantir sua participação nos encontros e eventos planejados;
- III - Deverá ser elaborada ata dos encontros e eventos do GesPública-PGE, devendo a mesma ser divulgada para todos os agentes públicos da PGE e externamente, quando pertinente;
- IV - A Assessoria de Comunicação da PGE se fazer presente a todas as reuniões e publicizar, semanalmente, as ações da GesPública-PGE, logo após a aprovação pelo Procurador Geral do Estado;

**Art. 3º.** O Comitê de Ações da GesPública na PGE será formado por representantes das seguintes áreas: Direção Superior, Procuradoria da Administração Indireta, Procuradoria da Dívida Ativa, Procuradoria de Processos Administrativo Disciplinar, Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente, Procuradoria Fiscal, Consultoria, Procuradoria Judicial, CETREI, Corregedoria, Assessoria de Cálculos, Ouvidoria, Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria Administrativo Financeira, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Central de Licitações.

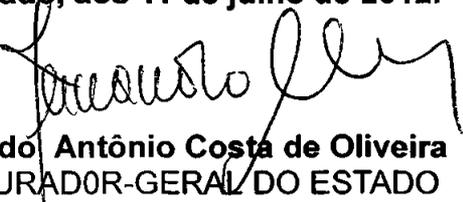
**Art. 4º.** O Comitê de Ações da GesPública na PGE terá a seguinte composição:

- I – 01 (um) Coordenador, indicado pelo Procurador Geral do Estado, para um mandato de 01 (um) ano;
- II – 16 (dezesesseis) Membros titulares, gestor da área ou representante indicado;

**Art. 5º.** Esta Portaria, as informações complementares ou suas atualizações, deverão ser divulgadas pela Assessoria de Comunicação, através da intranet da Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando todas as disposições em contrário.

**Procuradoria-Geral do Estado, aos 11 de julho de 2012.**

  
**Fernando Antônio Costa de Oliveira**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO